



o Grande do Norte
município de Natal
Divaneide Basílio

divaneide
vereadora - PT

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, PROTEÇÃO DAS MULHERES, DOS IDOSOS, TRABALHO E MINORIAS

Projeto de Lei Nº 41/2019 de Autoria do Vereador Fúlvio Saulo

Assunto: Dispõe sobre a obrigação da realização da SESSÃO AZUL nos cinemas do município de Natal e dá outras providências.

PARECER

Conforme disposto na justificativa, o Projeto de Lei em análise busca oferecer oportunidade às pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista - TEA ao lazer por meio da sétima arte, diante da comum falta de alternativas quando se trata de distração para esse público, haja vista a dificuldade de se encontrar lugares que disponibilizem aspectos relevantes para sua especificidade, tais como acolhimento, segurança, acessibilidade e sobretudo boa vontade.

Mesmo sendo dever do estado, da sociedade e da família assegurar e priorizar o lazer para as pessoas com deficiência, a falta de legislações específicas e informações acerca de cada tipo de deficiência ainda aparecem como entraves na efetivação dos seus direitos. Nesse sentido, toda medida que vise preencher tais lacunas e fortalecer a inclusão de pessoas com deficiência contribuem para a garantia dos direitos humanos, como no caso do presente Projeto de Lei que foca seu conteúdo no direito ao lazer de pessoas portadoras do Espectro Autista.

Assim, por tudo que foi dito, na medida em que a proposição ora analisada propõe a obrigação da Sessão Azul nos cinemas do município de Natal, oferecendo oportunidades às pessoas portadoras do Espectro Autista a tão relevante modalidade de lazer, e não havendo qualquer violação legal ao proposto, reafirmo a importância social e emito **PARECER FAVORÁVEL** ao presente projeto de lei.

Natal, 16 de setembro 2019.

Divaneide Basílio
Vereadora

COMISSÕES TÉCNICAS
Recebido em, 18/09/19
AB
Maria Lima Batista Falcão
Comissão Técnica
Mat. 1.205-3